

# **LEI MUNICIPAL N° 2.192/05 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.**

*“Dispõe sobre a Suplementação de Dotação Orçamentária e Aponta Recursos.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar a seguinte Dotação Orçamentária :

**01- Câmara Municipal de Vereadores**

01- Câmara Municipal de Vereadores

2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores

3.3.90.39.58.00.00-9-Serviços de Telecomunicação

**Total .....R\$ 500,00**

3.3.90.39.99.00.00-10-Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Total .....R\$ 3.000,00**

2003- Manutenção Conservação e Ampliação do Prédio da Câmara

4.4.90.51.00.00.00-17- Obras e Instalações

**Total .....R\$ 4.500,00**

**Total.....R\$ 8.000,00**

**Art. 2.º** - Servirá de suporte para o que trata o artigo anterior a seguinte redução da dotação orçamentária.

**01-Câmara Municipal de Vereadores**

01- Câmara Municipal de Vereadores

2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores

3.1.90.11.74.00.00.00-3-Subsídios

**Total .....R\$ 5.500,00**

3.1.90.13.02.03.00.00-5- INSS - Agentes Políticos

**Total .....R\$ 2.500,00**

**Total.....R\$ 8.000,00**

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 09 de dezembro de 2005.

**Francisco Frizzo**  
Prefeito Municipal

**César Santos Giacomini**  
Sec. Mun. da Administração